COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº 402/2019
Concorrência nº 014/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a reforma do Centro de Educação Profissional Senac Centro no Estado do Rio Grande do Norte, situado na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o instrumento convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO Nº 03:

"Gentileza informar se exige seguro Garantia de Participação ou só Execução, Já que exige só prova de capital?" (*sic)*

RESPOSTA: Apenas garantia de execução. Vide item 26 do Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 04:

"Qual o melhor horário para fazer autenticação (conferência dos originais)" (*sic)*

RESPOSTA: Vide item 35.21 do Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 05:

"Se as relevâncias Técnicas podem serem somadas com Acervos/Atestados de Obras Diferentes?" (*sic)*

RESPOSTA: Vide item 14.1.1.4.1 do Edital que diz:

"A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise dos Atestados, um a um. O conceito de semelhança, eminentemente técnico, será aplicado individualmente a cada atestado, não se efetuando a soma de áreas assinalados em mais de uma obra, para atender ao que preceitua as alíneas "d" e "e"."

ESCLARECIMENTO Nº 06:

"Todos os Acervos e Atestados devem serem em nome da própria empresa e Engenheiro responsável Técnico já pertencente ao Quadro Técnico registrado no Crea?" (*sic)*

RESPOSTA: Vide item 14.1.1.4, notadamente as alíneas "d" "g" do Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 07:

"No Modelo de nº 18 - Declaração Especial - em sua alínea "h" descreve:
"h) o(a) Engenheiro(a) ou Arquiteto(a) _____, inscrito no CREA ou CAU sob número _____ vinculado à empresa, de acordo com o disposto no item 14 do Edital da

presente licitação, será o responsável técnico pela obra objeto desta licitação e acompanhará pessoalmente a execução do objeto, obrigando-se a permanecer no canteiro de obras na carga horária mensal estipulada na planilha orçamentária;"

Normalmente, o engenheiro responsável técnico da empresa, detentor das Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução dos serviços solicitados no edital é o proprietário da empresa que como Responsável Técnico perante ao órgão contratante acompanha a execução da obra, orientando um ENGENHEIRO RESIDENTE, o qual efetivamente permanecerá integralmente a frente da obra/canteiro, mas este profissional não será o que foi qualificado como RESPONSÁVEL TÉCNICO do acervo apresentado.

Nossa questão é: nesta alínea "h" devemos qualificar o Resp Técnico que detém o Acervo das Certidões Técnicas apresentadas ou o Engenheiro Residente que acompanhará a obra "in loco" como descrito na Declaração?" (*sic)*

RESPOSTA: A Comissão, após análise da área técnica, decidiu **suprimir** especificamente a **alínea "h" do Modelo de nº 18 - Declaração Especial** inserido no Edital da Concorrência nº 14/2019. Isto por que, o próprio Edital, no subitem 14.1.1.4, alínea "f", já exige a apresentação de declaração que conste os nomes dos responsáveis técnicos indicados e prepostos.

ERRATA 01 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 14/2019

Onde se lê:

Modelo nº 18 – Declaração Especial
DECLARAÇÃO ESPECIAL

h) o(a) Engenheiro(a) ou Arquiteto(a) _____, inscrito no CREA ou CAU sob número _____ vinculado à empresa, de acordo com o disposto no item 14 do Edital da presente licitação, será o responsável técnico pela obra objeto desta licitação e acompanhará pessoalmente a execução do objeto, obrigando-se a permanecer no canteiro de obras na carga horária mensal estipulada na planilha orçamentária;

Leia-se:

Modelo nº 18 – Declaração Especial
DECLARAÇÃO ESPECIAL

h) **suprimido**;

ESCLARECIMENTO Nº 08:

"Relativo ao item "G" da Qualificação Técnica, transcrito abaixo,

g) Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) profissional(is), elecando(s) nas letras "e" e "g" e o Proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, mediante apresentação de contrato firmado entre o responsável técnico e/ou preposto e o Proponente, mediante contrato de prestação de serviço devidamente registrado no CREA/ CAU, ou mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentado, acompanhada da anuência do profissional. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

A apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do CREA da empresa, contendo o profissional no Quadro Técnico; e, a Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do CREA do profissional compondo o Quadro Técnico da empresa, atende ao item do vínculo empregatício?" (*sic)*

RESPOSTA: Não. Conforme texto da alínea "g" do subitem 14.1.1.4 que diz:
"Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) profissional(is), elecando(s) nas letras "e" e "g" e o Proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, mediante apresentação de contrato firmado entre o responsável técnico e/ou preposto e o Proponente, mediante contrato de prestação de serviço devidamente registrado no CREA/ CAU, ou mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentado, acompanhada da anuência do profissional. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social".

Encaminhamos a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site levando em consideração que pode ser objeto de dúvida de outros interessados.

Como não foi registrada nenhuma alteração no objeto, fica mantida a data da abertura desta licitação.

Natal, RN, 01 de novembro de 2019

Julliana Alliny de Souza Silva
Comissão Especial de Licitação do Senac Rio Grande do Norte

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br